MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (ESCOLA)
(Batalhão de Engenheiros de 1855)
BATALHÃO VILLAGRAN CABRITA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1 **Número do processo:** 65317.002154/2024-01

1.2 **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de autoescola para formação de condutores de categorias C, D e E para conduzirem os veículos de médio e grande porte do 1° Batalhão de Engenharia de Combate (Escola), situado na Praça Ruão, 35, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP-23570-200.

2. Descrição das necessidades

2.1. O 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola) é uma Organização Militar do Exército Brasileiro que tem papel essencial nas atividades do Comando Militar do Leste, sendo a única OM de Engenharia no valor batalhão no Estado do Rio de Janeiro.

2.2. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades do 1º BECmb (Es), que possui uma relevante frota de viaturas e que exigem motoristas com categorias "C", "D" e "E". Além disso possui ainda uma frota de equipamentos de engenharia a qual também demanda habilitações "C", "D" ou "E" para conduções em vias públicas conforme prescreve o art.144 do Código de Trânsito Brasileiro e operadores qualificados para a boa execução dos equipamentos em operação.

3. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
3º Seção do 1ºBECmb (Es)	**RONALD URBANO MAGALHÃES – 3º Sgt**

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. A CONTRATADA deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar seus empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

4.3. A CONTRATADA deverá instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

4.4. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão utilizar o combustível renovável etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc., inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei n° 9.660, de 1998.

4.5. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

4.6. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

4.7. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA n° 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas

5.1. São necessárias as seguintes quantidades de serviços para o atendimento ao 1º BE Cmb (Es):

Item	Cat Serv	Descrição do Produto	Sv	Qtd Mín
1	18260	**Serviços de mudança de categoria, da CNH "B" ou "C" para categoria "D"** em militares já possuidores de CNH, constando de: - 15 aulas práticas e prova; - Exame médico, oftalmológico, Clínico e Psicotécnico; - Biometria Exame Médico; - Exame Toxicológico; - Taxas do DETRAN; - Biometria e monitoramento das 15 aulas práticas; - Aluguel de veículos necessários para curso e exame, bem como para aulas práticas de direção; - Todas as taxas municipais, estaduais e federais e outras taxas do DETRAN necessárias para a devida inclusão.	Sv	1
2	18260	**Curso Especializado na condução de veículos de Transporte de Produtos Perigosos (MOPP)**, instituído pela Resolução CONTRAN Nº 285/2008– com carga horária total de 50 horas, incluindo: elementos básicos da legislação de transito; direção defensiva; prevenção de incêndios; qualidade na movimentação de produtos perigosos; prática nos procedimentos em caso de emergência; disposição da lei com relação ao transporte de produtos perigosos, cuidados com meio ambiente e cidadania.	Sv	1
3	18260	**Curso Especializado na condução de veículos de Transporte Coletivo de Passageiros**, instituído pela Resolução CONTRAN Nº 285/2008, com carga horária total de 50 horas. incluindo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, respeito ao meio ambiente, convívio social; e relacionamento interpessoal.	Sv	1

4	18260	**Curso Especializado na condução de veículos de Emergência**, instituído pela Resolução CONTRAN Nº 285/2008, com carga horária total de 50 horas. incluindo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, respeito ao meio ambiente e convívio social; relacionamento interpessoal.	Sv	1
5	18260	**Curso de capacitação profissional para operador de guindaste hidráulico munck, guindaste hidraulico articulado e formação de operadores.** PERÍODO DE DURAÇÃ O MÍNIMO DE 20 HORAS\, PARA ATÉ 20 INSTRUENDOS (MILITARES) CURSO A SER MINISTRADO COM MEIOS PRÓPRIOS DE FORMA A CAPACITAR O EFETIVO PROFISSIONAL PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES.	Sv	1

6. Estimativa do Valor da Contratação

6.1. O valor estimado da contratação é de R$70.858,40 (setenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

6.2. A planilha de preços referenciais apresenta, detalhadamente, os valores de cada item.

6.3. A pesquisa de preço e o mapa comparativo foram realizados conforme o inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso VI da IN 58/2022, pela Unidade Gestora e o 1° Batalhão de Engenharia de Combate (Es) – UASG 160252.

6.4. O painel de preços foi o principal método utilizado para estimar o valor da contratação, conforme determina a legislação vigente.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

7.1. Em regra, as contratações devem ser realizadas de forma parcelada para melhor aproveitamento do mercado, preservando a competitividade dos certames licitatórios, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.2. Nesse caso, não é necessário o agrupamento dos itens em grupos e o critério de aceitabilidade será o menor valor por item.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

8.1. Para a presente contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

9.1. A presente contratação está relacionada ao objetivo estratégico, além disso, a demanda encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações para 2024.

10. Resultados Pretendidos

O certame em questão foi elaborado tendo em vista que servirá para dar qualificação, capacitação, aperfeiçoamento profissional e reciclagem, para a execução das atividades previstas na legislação de trânsito, aos condutores de viaturas do 1° BECmb (Es). De acordo com todos os elementos supramencionados neste Estudo Preliminar, a contratação do serviço é economicamente viável, uma vez que o Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro não possui mão de obra específica em seu quadro de pessoal para a execução dos serviços que são o objeto desse estudo, sendo que sua a descontinuidade comprometerá o exercício da missão institucional da unidade.

11. Providências a serem adotadas

11.1. A presente contratação requer, por parte da Administração, o acompanhamento de profissional para analisar, julgar e receber os itens solicitados, de forma a verificar se todas as especificações técnicas e exigências foram cumpridas.

12. Possíveis impactos ambientais

12.1. Não se aplica.

13. Declaração da Viabilidade

13.1. Diante dos fatos expostos neste Estudo Preliminar, tomando como diretriz superior à necessidade de adquirir os serviços de aquisição, renovação, mudança de categoria de CNH e MOPP devido à grande rotatividade do efetivo de motorista, visto que, a maioria desse efetivo e do quadro de temporário, conforme justificado neste instrumento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. Responsáveis

POSTO	NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO
3º Sgt	**RONALD URBANO MAGALHÃES**	**059.247.721-52**	Auxiliar da 3º Seção do 1º BECmb (Es)

15. Anexo:

15.1.Anexo A - Planilha de preços referenciais; e

15.2. Anexo B- Mapas de risco.

RONALD URBANO MAGALHÃES – 3º SGT
Auxiliar da 3º Seção do 1° BECmb (Es)

Aprovo.

Rio de Janeiro, RJ, 23 de setembro de 2024.

AUGUSTO JOSÉ MORAES MONTEIRO – Cel
Ordenador de Despesas

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (ESCOLA)
(Batalhão de Engenheiros de 1855)
BATALHÃO VILLAGRAN CABRITA

ANEXO A
PLANILHA DE PREÇOS REFERENCIAIS

Item	Cat Serv	Descrição do Produto	Sv	Qtd Mín	Qtd	Valor Referência (R$)	Valor Total (R$)
1	18260	**Serviços de mudança de categoria, da CNH "B" ou "C" para categoria "D"** em militares já possuidores de CNH, constando de: - 15 aulas práticas e prova; - Exame médico, oftalmológico, Clínico e Psicotécnico; - Biometria Exame Médico; - Exame Toxicológico; - Taxas do DETRAN; - Biometria e monitoramento das 15 aulas práticas; - Aluguel de veículos necessários para curso e exame, bem como para aulas práticas de direção; - Todas as taxas municipais, estaduais e federais e outras taxas do DETRAN necessárias para a devida inclusão.	Sv	10	20	R$ 2.133,21	R$ 42.664,20
2	18260	**Curso Especializado na condução de veículos de Transporte de Produtos Perigosos (MOPP)**, instituído pela Resolução CONTRAN Nº 285/2008– com carga horária total de 50 horas, incluindo: elementos básicos da legislação de transito; direção defensiva; prevenção de incêndios; qualidade na movimentação de produtos perigosos; prática nos procedimentos em caso de emergência; disposição da lei com relação ao transporte de produtos perigosos, cuidados com meio ambiente e cidadania.	Sv	10	20	R$ 366,67	R$ 7.333,40
3	18260	**Curso Especializado na condução de veículos de Transporte Coletivo de Passageiros**, instituído pela Resolução CONTRAN Nº 285/2008, com carga horária total de 50 horas. incluindo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, respeito ao meio ambiente, convívio social; e relacionamento interpessoal.	Sv	10	20	R$ 420,00	R$ 8.400,00

4	18260	**Curso Especializado na condução de veículos de Emergência**, instituído pela Resolução CONTRAN Nº 285/2008, com carga horária total de 50 horas. incluindo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, respeito ao meio ambiente e convívio social; relacionamento interpessoal.	Sv	10	20	R$ 439,04	R$ 8.780,80
5	18260	**Curso de capacitação profissional para operador de guindaste hidráulico munck, guindaste hidraulico articulado e formação de operadores.** PERÍODO DE DURAÇÃ O MÍNIMO DE 20 HORAS\, PARA ATÉ 20 INSTRUENDOS (MILITARES) CURSO A SER MINISTRADO COM MEIOS PRÓPRIOS DE FORMA A CAPACITAR O EFETIVO PROFISSIONAL PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES.	Sv	01	20	R$ 184,00	R$ 3.680,00
TOTAL: 70.858,40							

Rio de Janeiro, RJ, 23 de setembro de 2024.

RONALD URBANO MAGALHÃES-3º Sgt
Auxiliar da 3º Seção do 1° BE Cmb (Es)